## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 919.088 SÃO PAULO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :BANCO FIBRA S/A

ADV.(A/S) :MARCUS VINICIUS GUIMARAES SANCHES E

Outro(A/S)

Recdo.(a/s) :João Alves Nogueira Filho

ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

Presidente